

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA
DATA E HORÁRIO QUE MENCIONA.”**

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito do Município de Campina Verde,
Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **“PONTO FACULTATIVO”** nas repartições públicas municipais, situadas nesta cidade e Município, na data de **03 de junho de 2024, – segunda-feira, até as 12:00 horas**, sendo que o expediente nas repartições públicas municipais se iniciará às 12:00 horas, com término às 17:00 horas.

Parágrafo Único – Ficam excluídos do Ponto Facultativo os serviços essenciais de coleta de lixo urbano e os serviços de saúde, no que tange ao atendimento de urgência e emergências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTE
PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, 29 de maio de 2024.

HELDER PAULO
CARNEIRO:0022553665
0

Assinado de forma digital por
HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2024.05.29 09:23:50 -03'00'

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

Certifico a autenticidade desta cópia digitalizada no sistema de
Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG
Data: 29/05/24
Ass: João Paulo G. F. Lyne de Freitas
Procurador Geral do Município
0029100-340917